

RESOLUÇÃO Nº 013/93

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no exercício da PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 012/93, de 22 de setembro de 1993, deste Colegiado, que dispõe sobre o Concurso Vestibular para o ano letivo de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de o Curso de Educação Artística elaborar critérios a fim de operacionalizar os testes de habilidades específicas a que serão submetidos candidatos ao respectivo Curso, na forma do que preceitua o art. 5º, da supra citada Resolução;


CONSIDERANDO o que decidiu este Egrégio Conselho, por unanimidade de votos, em reunião extraordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

I - Determinar que o Curso de Educação Artística da Universidade do Amazonas elabore os critérios de avaliação de que trata o art. 5º da Resolução nº 012/93, de 22 de setembro de 1993, deste Colegiado, a fim de operacionalizar os testes de habilidades específicas a que serão submetidos candidatos ao respectivo Curso;

II - Submetê-los, no prazo de 15 (quinze) dias, à homologação deste Egrégio Conselho.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 1993.


Alcidarta dos Reis Gadelha
Presidente em exercício